



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP - 17.630-000 - Fone: (014) 443-1128

DECRETO Nº 0029, de 24 de Julho de 1998.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, EM RAZÃO DO PASSAMENTO DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES LAGO.

Geraldo Borges de Freitas Filho, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o homenageado teve marcante atuação na comunidade arcoireNSE, sendo um dos pioneiros, desta municipalidade, aqui residindo desde os idos da década de 40, destacando-se nas mais diversas atividades;

CONSIDERANDO que sua vasta e relevante folha de serviços inclui intensa militância política e esportiva, foi nomeado no cargo de Sub-Prefeito do então Distrito de Arco-Íris, tendo ainda ocupado diversos cargos de dirigente das equipes esportivas locais;

CONSIDERANDO que dedicou-se, incansavelmente, por mais de meio século ao exercício da profissão de dentista prático, atendendo indistintamente a todos que procuravam seus préstimos.

DECRETA

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Arco-Íris, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. ANTÔNIO RODRIGUES LAGO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, aos 24 de julho de 1998.


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.


SEBASTIÃO BORGES
Chefe de Gabinete



GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO - Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra, e publicado na imprensa local e no lugar público de costume por afixação, na mesma data.



WALTER MONTEZANI - Secretário de Administração